

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – ATUB**

1. DO RESULTADO PRELIMINAR NA ETAPA DE PROVA DISCURSIVA – CANDIDATOS PcD's.

Em atendimento as decisões judiciais proferidas nos autos dos Processos descritos abaixo, publica-se o resultado preliminar da etapa da prova discursiva para candidatos, na condição de *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, pontuação no item Tema/Texto; (TX), pontuação no item Argumentação (AR); pontuação no item Coesão e Coerência (CC), pontuação no item Elaboração Crítica (EC), número de erros (NE), número total de linhas (TL), pontuação preliminar no domínio do conhecimento específico (DCE) e pontuação preliminar na prova discursiva (PPD).

Inscrição	Código do Cargo	Nome do Candidato	TX	AR	CC	EC	NE	TL	DCE	PPD
310119586	105	Ana Carolina Pires Martins (Sub Judice Processo nº 0704277-89.2023.8.07.0018)	4,00	0,00	4,00	0,00	16	30	8,00	6,93
310104059	101	Sheyla Vieira Mota (Sub judice Processo nº 0702172-63.2023.8.07.0011)	4,00	3,00	3,50	3,50	11	30	14,00	13,27
310113253	103	Natasha Cristina Felix de Nogueira e Sousa (sub judice Processo nº 0704540-24.2023.8.07.0018)	4,00	3,00	4,00	3,00	6	30	14,00	13,6
310107264	105	Roberta da Costa Veras (Sub Judice Processo nº 0714187-97.2023.8.07.0000)	2,50	0,00	2,50	0,00	10	23	5,00	4,13

2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

O recurso do candidato em relação ao resultado divulgado em caráter preliminar poderá ser interposto no período compreendido das 8h (oito horas) do dia 25 de maio, às 22h (vinte e duas horas) do dia 31 de maio de 2023, ininterruptamente, conforme horário oficial de Brasília.

Para tanto, o candidato deverá encaminhar e-mail com o recurso administrativo para cac1@iamericano.com.br.

Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste comunicado serão indeferidos.

Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

Por último, informamos que não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do prazo recursal.

Brasília-DF, 24 de maio de 2023.

**Central de Atendimento ao Candidato
Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES**